ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 9º, inciso XX: *"estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referencia ou ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação".*

DADOS GERAIS		
RESPONSÁVEL	Alessandra Vieira Francioni Silva	
REQUISITANTES:	Secretaria de Desenvolvimento Social	
FISCAL DO CONTRATO	Katiane Vargas de Sousa Borges	MATRICULA Nº: 11010

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de playground inclusivo com fornecimento e instalação, destinado à implantação de parque sensorial no Município de Capivari de Baixo/SC, composto por estrutura modular acessível, fabricada em materiais resistentes às intempéries, contendo, no mínimo: plataformas, rampas acessíveis, passarelas, escorregadores, brinquedos sensoriais interativos e elementos de estímulo motor e cognitivo, em conformidade com a ABNT NBR 16071:2021.
A demanda decorre da necessidade de implantação de espaços acessíveis e inclusivos, possibilitando o desenvolvimento de atividades lúdicas, terapêuticas e de convivência social, em consonância com as diretrizes do SUAS.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de um parque sensorial inclusivo no Município de Capivari de Baixo/SC, destinado a promover a inclusão social, o desenvolvimento integral e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, especialmente aqueles com deficiência ou necessidades específicas. A iniciativa visa proporcionar um espaço acessível, seguro e adequado para atividades lúdicas, recreativas, terapêuticas e de convivência comunitária, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

A aquisição do playground inclusivo está alinhada aos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preveem a promoção da inclusão, da acessibilidade e da participação social das pessoas com deficiência, assegurando condições de igualdade no acesso aos espaços públicos e às atividades de convivência e fortalecimento de vínculos.

Além disso, a contratação atende aos preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que determina a eliminação de barreiras e a promoção da acessibilidade nos espaços públicos, bem como ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), que assegura o direito ao lazer, à recreação e ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes.

A implantação do parque sensorial possibilitará a oferta de atividades voltadas ao estímulo cognitivo, motor, sensorial e socioemocional dos usuários, ampliando as ações de

proteção social básica desenvolvidas pelo município e fortalecendo as estratégias de inclusão social. Trata-se, portanto, de investimento de relevante interesse público, que contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população atendida, promovendo acessibilidade, convivência comunitária e desenvolvimento humano de forma inclusiva e sustentável.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

( ) Sim:	(X) Não

Indicação/Justificativa:
O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de CAPIVARI DE BAIXO, o referido Plano.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das circunstâncias, tratando do objeto a ser contrato, observou-se que a solução mais vantajosa e viável para este órgão adquirir o produto é através do processo de Pregão.
Foram obtidos orçamentos junto a fornecedores especializados, observando-se variação entre os valores apresentados.
A diferença de preços decorre de fatores como qualidade dos materiais empregados, complexidade da estrutura, inclusão de instalação, garantia ofertada e acabamento dos equipamentos.
Após análise comparativa, optou-se pela utilização do valor médio como referência para estimativa da contratação, por refletir de forma mais adequada os preços praticados no mercado.
Ressalta-se que os orçamentos analisados atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa de quantidade refere-se à aquisição de **01 (uma) unidade de playground inclusivo completo**, considerando a implantação de estrutura única no parque sensorial.
A definição da quantidade levou em consideração:

- o espaço físico disponível;
- o público estimado atendido;
- a necessidade de instalação de estrutura completa e integrada;
- a inviabilidade técnica de fracionamento do objeto.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unid de medida	Qnd	Valor total
01	Gira-Gira para portador de cadeira de rodas Brink mobil / Gira-Gira com acessibilidade	UN	**01**	R$ 20.654,85
02	Balanço Duplo com Cadeira Acessível Nabre / Balanço duplo com cadeira acessível	UN	01	R$ 8.371,13

	CONJUNTO PARQUE PLAY INTERATIVO INCLUSIVO02 (COM ACESSIBILIDADE DE PNE) Playpne-02	UN	01	R$ 49.886,60
03	Modulo Balanço (Acessível) adaptado (PNE) Balanço individual acessível	UN	01	R$ 16.985,47
04	Painel Psicomotor Luxo Take Brinquedos / Painel piscomotor luxo	UN	01	R$ 3.202,74
05	Painel Multy Funções Take Brinquedos / Painel Multi funções	UN	01	R$ 3.647,57
			Total:	R$ 102.748,36

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

(X) Aquisição | ( ) Serviços

A solução consiste na **aquisição de playground inclusivo com instalação completa**, composto por estrutura modular com acessibilidade, incluindo:

- Rampas de acesso adaptadas;
- Plataformas e decks acessíveis;
- Brinquedos sensoriais (ábaco, jogos, painéis interativos);
- Escorregadores e tubos rotomoldados;
- Elementos de estímulo motor e cognitivo;

O equipamento deverá atender às normas de segurança e acessibilidade vigentes.
Este projeto terá a função de fomentar a inclusão social e o bem estar emocional de crianças e adolescentes, incentivando a convivência comunitária, autoestima e o protagonismo da pessoa com deficiência na família e na sociedade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá atender adequadamente às necessidades do projeto na instalação do Plauground com seus equipamentos adequados e observando os seguintes requisitos:

7.1. Exigências quanto à qualidade e às condições de fornecimento:

- Fornecer e instalar o playground completo;
- Atender à **ABNT NBR 16071:2021 (Playgrounds)**;
- Apresentar laudos técnicos:
  - resistência mecânica
  - anti-UV
  - névoa salina
- Possuir responsável técnico registrado no CREA;
- Garantir acessibilidade para pessoas com deficiência;
- Garantir instalação segura e certificada;

7.2. Prazo de execução e condições de entrega:

a) Apresentação e Padrão de Entrega:

O objeto deverá ser entregue e instalado de forma completa, em perfeitas condições de uso, observando as seguintes exigências:

- O playground deverá ser fornecido conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e proposta vencedora;
- A instalação deverá ser realizada por equipe técnica qualificada, garantindo a

segurança estrutural e funcional dos equipamentos;
- Todos os componentes deverão ser novos, sem uso, livres de defeitos, avarias ou imperfeições;
- O equipamento deverá estar devidamente fixado ao solo, com todos os sistemas de segurança instalados e em pleno funcionamento;
- Deverão ser respeitadas as normas técnicas vigentes, especialmente a **ABNT NBR 16071:2021 (Playgrounds)**;
- A contratada deverá realizar a limpeza final do local após a instalação;
- O recebimento provisório será realizado após a instalação, mediante vistoria do fiscal do contrato;
- O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da conformidade com as especificações e funcionamento adequado.

b) Substituição de Produtos com Defeito:

- Caso sejam identificados defeitos, vícios ou inadequações nos equipamentos fornecidos ou instalados, a contratada deverá realizar a substituição ou correção no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem ônus para a Administração;
- A substituição deverá ocorrer por produto equivalente ou superior, respeitando integralmente as especificações técnicas exigidas;
- Persistindo irregularidades, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na legislação e no contrato, inclusive rescisão contratual;
- A contratada deverá garantir assistência técnica durante o período de garantia.

c) Condições de Fornecimento:

- O fornecimento deverá contemplar **transporte, entrega e instalação completa**, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos envolvidos;
- O prazo máximo para entrega e instalação será de até **45 dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento;
- A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, dentro do horário de expediente;
- A contratada deverá apresentar, no ato da entrega:
  - Manual de uso e manutenção;
  - Certificado de garantia;
  - Laudos técnicos exigidos;
- Todos os equipamentos deverão atender às normas de segurança, acessibilidade e qualidade aplicáveis;
- A contratada será responsável por quaisquer danos causados durante o transporte e instalação.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO	
É tecnicamente viável o parcelamento da contratação:	
( ) Sim	(X) Não
É economicamente viável o parcelamento da contratação:	
( ) Sim	(X) Não
Há perda em escala ao dividir a solução:	
( ) Sim	(X) Não
Justificativa: Não se mostra tecnicamente nem economicamente viável o parcelamento do objeto da	

contratação.
A solução pretendida consiste na **aquisição e instalação de playground inclusivo**, caracterizando-se como um conjunto único e integrado de equipamentos, cuja funcionalidade depende da perfeita compatibilidade entre seus componentes e da correta instalação.
O parcelamento poderia comprometer:

- A padronização dos materiais e estruturas;
- A garantia de segurança dos usuários;
- A responsabilidade técnica pela instalação;
- A eficiência na execução do objeto.

Além disso, a contratação de forma unificada proporciona maior economicidade, melhor gestão contratual e garantia de funcionamento adequado do equipamento.
Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ocorrer em **lote único**, sem parcelamento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Promover a **inclusão social** de crianças e adolescentes com deficiência, por meio da disponibilização de espaço acessível e adequado para atividades lúdicas e sensoriais;
- Proporcionar o **desenvolvimento cognitivo, motor e sensorial** dos usuários, contribuindo para sua autonomia e qualidade de vida;
- Fortalecer os **vínculos familiares e comunitários**, incentivando a convivência social e a participação em atividades coletivas;
- Ampliar e qualificar a oferta de serviços da **Política de Assistência Social**, especialmente no âmbito da Proteção Social Básica;
- Garantir um ambiente seguro, acessível e inclusivo, em conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade;
- Contribuir para a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, conforme previsto na legislação vigente e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, promovendo eficiência, economicidade e atendimento às necessidades da população;
- Disponibilizar um espaço público que favoreça o **bem-estar, a recreação e o desenvolvimento integral** das crianças e adolescentes atendidos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a adequada execução do objeto, deverão ser adotadas as seguintes providências previamente à formalização do contrato:

- Definição e preparação do local onde será instalado o playground, garantindo que o espaço esteja livre, nivelado e adequado para a instalação dos equipamentos;
- Verificação das condições do solo e da infraestrutura necessária, a fim de assegurar a correta fixação e segurança da estrutura;
- Indicação formal do fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto;
- Elaboração e aprovação dos documentos técnicos da contratação, incluindo Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais peças obrigatórias;
- Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, assegurando a compatibilidade com os recursos provenientes da emenda parlamentar;
- Definição do cronograma de execução, considerando o prazo de entrega e instalação dos equipamentos;
- Análise e validação das especificações técnicas do playground, garantindo que atendam às normas de segurança, acessibilidade e qualidade exigidas;

• Planejamento das ações de acompanhamento e recebimento do objeto, incluindo vistoria técnica após a instalação.	
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES	
( ) Sim, conforme abaixo:	(x) Não
Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.	
12. IMPACTOS AMBIENTAIS	
A presente contratação poderá gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente relacionados ao transporte, instalação dos equipamentos e eventual geração de resíduos. Dessa forma, deverão ser adotadas medidas mitigadoras, tais como: • Priorizar o fornecimento de equipamentos produzidos com **materiais recicláveis ou reciclados**, como polímeros, contribuindo para a sustentabilidade ambiental; • Exigir da contratada a **destinação ambientalmente adequada dos resíduos** gerados durante o transporte e instalação dos equipamentos; • Garantir que os materiais utilizados apresentem **durabilidade e resistência**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, consequentemente, a geração de resíduos; • Observar o cumprimento das normas ambientais vigentes, bem como das normas técnicas de segurança e qualidade; • Incentivar práticas sustentáveis por parte da contratada, especialmente quanto à redução de desperdícios e uso consciente de recursos; • Assegurar que o processo de instalação cause o **mínimo impacto possível ao ambiente local**, preservando as condições do espaço público. Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são controláveis e mitigáveis, não representando impedimento à sua realização.	
13. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO	
Modalidade:	( ) Dispensa de Licitação
(X) Pregão eletrônico	( ) Leilão
( ) Concorrência	( ) Diálogo Competitivo
( ) Concurso	( ) Inexigibilidade
Procedimentos Auxiliares:	
( ) Registro de Preços	( ) Credenciamento
14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Forma de Julgamento:	
( ) Por item	(X) Por Lote
Critério de julgamento:	
(X) Menor preço	( ) Técnica e preço
( ) Maior desconto	( ) Maior lance (no caso de leilão)
( ) Melhor técnica/conteúdo artístico	( ) Maior retorno econômico
15. INTERVALO DOS LANCES	
O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de:	
Não se aplica	
16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
Assinalar com x a decisão	
X	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base

	neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Capivari de Baixo, 06 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA VIEIRA FRANCIONI SILVA
Data: 16/06/2026 10:43:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Assinatura Digital